ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721\0001-05
AV. LANDRI SALES, 454 – FONE (0xx89)3454-1349
TELEFAX: (0xx89)3454-1224
CEP 64.690-000 – FRONTEIRAS - PIAUÍ

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO 007/2024
PROCEDIMENTO 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024
CONTRATO N° 010/2024

O MUNICIPIO DE FRONTEIRAS- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Fronteiras, situada na Av. Landri Sales, nº454, Centro, CEP:64.690-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.721/0001-05 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EUDES AGRIPINO RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa KILDARY ARAÚJO DE CARVALHO ME, com sede e foro na cidade de Picos Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Anísio da Luz, nº 516, Ipueiras, CEP 64.600-076, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.216.155/0001-60 inscrição estadual sob o nº 19.413.911-1, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI, do Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 007/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 007/2024, Procedimento nº 002/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO(R$)	PREÇO TOTAL(R$)
4	AREIA FINA	200	M3	149,70	29.940,00
5	AREIA GROSSA	200	M3	154,78	30.956,00
7	ASSENTO SANITÁRIO PVC SIMPLES	30	UND	38,90	1.167,00
9	BALDE PARA CONCRETO 12 LITROS	100	UND	19,99	1.999,00
10	BÓIA CAIXA D'ÁGUA	100	UND	14,95	1.495,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721\0001-05
AV. LANDRI SALES, 454 – FONE (0xx89)3454-1349
TELEFAX: (0xx89)3454-1224
CEP 64.690-000 – FRONTEIRAS - PIAUÍ

21	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 10.000 LITROS	50	UND	3799,99	189.999,50
24	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO PVC	40	M	6,49	259,60
25	CANO 1/2 SOLDÁVEL 6 MT.	40	UND	13,99	559,60
26	CANO EM PVC 20 MM - 6M	60	UND	11,19	671,40
27	CANO EM PVC 40 MM- 6M	60	UND	14,99	899,40
28	CANO EM PVC 50 MM - 6M	100	UND	21,99	2.199,00
29	CANO EM PVC 75 MM - 6M	100	UND	46,99	4.699,00
30	CANO EM PVC 100 MM - 6M	60	UND	59,99	3.599,40
32	CANO EM PVC 200 MM - 6M	60	UND	379,99	22.799,40
33	CARRO CONSTRUTOR PENU E CÂMARA	40	UND	274,99	10.999,60
39	COMPENSADO 12 MM	25	FLH	129,99	3.249,75
40	DISCO CORTE 10"	15	UND	119,90	1.798,50
41	ENXADA NORTE 2 1/2 LIBRAS C/ CABO	10	UND	49,99	499,90
42	FECHADURA COMUM	25	UND	49,99	1.249,75
43	FECHADURA EXTERNA	15	UND	63,99	959,85
44	FECHADURA INOX INTERNA	30	UND	59,89	1.796,70
45	FECHADURA P/ ARMÁRIO DE AÇO	25	UND	43,98	1.099,50
54	FLANGE SOLDÁVEL 20 MM	10	UND	9,99	99,90
58	FLANGE SOLDÁVEL 60 MM	10	UND	37,99	379,90
59	FOICE ROÇADEIRA	18	UND	53,99	971,82
60	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,20M COMPLETO	20	UND	28,99	579,80
76	MADEIRA SERRADA TIPO LINHA	500	M	3,00	1.500,00
91	PREGO 1¹/4 X 13	30	KG	23,95	718,50
92	PREGO 2¹/2 X 10	30			

93	PREGO 3/8	30	KG	26,95	808,50
94	PREGO 5X5	30	KG	28,95	868,50
95	REGISTRO 1/2 COMUM	25	UND	7,45	186,25
96	REGISTRO P/ CHUVEIRO INOX	10	UND	54,95	549,50
97	REGISTRO SOLDÁVEL 20 MM	25	UND	7,45	186,25
98	REGISTRO SOLDÁVEL 25 MM	25	UND	9,45	236,25
99	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	25	UND	17,95	448,75
100	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MM	20	UND	20,95	419,00
113	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	20	MLR	663,93	13.278,60
114	TIJOLO CERÂMICA 6 FUROS	20	MLR	648,69	12.973,80
117	TORNEIRA DE METAL SIMPLES	10	UND	34,94	349,40
118	TORNEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES	75	UND	8,79	659,25
120	TORNEIRA PLÁTICA P/ PIA	25	UND	31,94	798,50
TOTAL(R$)					349.657,82

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 007/2024, Procedimento nº 002/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HOSPITAL MUNICIPAL, FUNDEB, QSE, OUTROS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa,

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 349.657,82(trezentos e quarenta e nove mil,seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Fronteiras - PI.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove orecebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de um ano, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite conforme a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Fronteiras - PI, para

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Fronteiras(PI), 05 de março de 2024

EUDES AGRIPINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

KILDARY ARAUJO DE CARVALHO:35111534334

Assinado de forma digital por KILDARY ARAUJO DE CARVALHO:35111534334
Dados: 2024.03.06 09:13:48 -03'00'

KILDARY ARAÚJO DE CARVALHO ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____